



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de livros.
- 1.2. A descrição dos itens e as quantidades a serem providas estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será executado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição de livros técnicos, justifica-se, pois trata-se de instrumentos de consultas aos analistas e assessores desta SEAP, em virtude da crescente demanda dos procedimentos legais de atuação e condução dos processos licitatórios. Para tanto há necessidade de se formar um acervo de livros técnicos específicos para coletar, disseminar a informação doutrinária, legislativa e jurisprudencial, visando o aprimoramento dos serviços dos servidores desta SEAP/MA.

4- ADJUDICAÇÃO

4.1 - A adjudicação será por item.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes.

6 – LOCAL DA ENTREGA

6.1 - Os itens deverão ser entregues na Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado), Av. João Pessoa S/N, Outeiro da Cruz, São Luís - MA.

6.2. A entrega ocorrerá no horário comercial compreendido entre 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).



7 - PRAZO DA ENTREGA

7.1- A entrega deverá ser feita pela contratada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – Os livros deverão ser entregues de acordo com a descrição técnica constante neste Termo de Referência. Se algum livro não corresponder às especificações exigidas no edital e na proposta, ou apresentar irregularidades e/ou defeitos, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente do fornecimento pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deve ser explícito no edital.

10 – PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão



contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.

11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local da entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais entregues, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 – Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas neste Termo de Referência.

11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os livros que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.

11.5 – A contratada deverá entregar o(s) título (os) do(s) livro(s) na edição mais atualizada em circulação no mercado, na data de sua entrega, mesmo tendo sido solicitada edição anterior.

11.6. Caso a obra requisitada esteja esgotada, ou ainda, em processo de edição, as fornecedoras deverão comprovar o alegado por escrito, através de declaração da editora, comprometendo-se a fornecê-la logo que disponível.

12– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

12.2 A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

13- DA UNIDADE FISCALIZADORA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 224734/2019
RUB. _____
MAT. _____

13.1. A fiscalização será realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA INTERNA - COMPAC/SEAP.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 29 de novembro de 2019.

Jonyelma Diniz Pereira
Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Alessandra Lídya Farias Dias Silva
Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP
Mat. 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 224734/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO I

ITEM	LIVRO	QUANT.	UNID.
01	Tribunal de Contas do Maranhão e o Controle Externo. Legislação consolidada e jurisprudência. Daniel Domingues de Sousa Filho. 2ª edição, revisada, atualizada e ampliada. Editora: EDUFMA. 2019	1	Unid.
02	Controle Externo – Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas. Luis Henrique Lima. 8ª Edição, revista e atualizada. Editora Método. 2019	1	Unid.
03	Processo Administrativo. Lei 9.784/1999 Comentada. Irene Patrícia Nohara e Thiago Marrara. 2ª Edição, revista, ampliada e atualizada. Editora RT (Revista dos Tribunais). 2018	1	Unid.
04	Lei de Improbidade Administrativa Comentada. Marino Pazzaglini Filho. 7ª Edição, Editora Atlas. 2018.	1	Unid.
05	Manual de Improbidade Administrativa – Direito Material e Processual. Daniel Amorim Assumpção Neves e Rafael Carvalho Rezende Oliveira. 7ª edição, revista, atualizada e ampliada. Editora Método. 2019	1	Unid.
06	Direito Administrativo Sancionador. Fábio Medina Osório. 6ª Edição revista e atualizada. Editora RT (Revista dos Tribunais). 2019	1	Unid.
07	Orçamentos Públicos –A Lei 4.320/1964 Comentada. Alexandra Katia Dallverde, Cleucio Santos Nunes, Elcio Fiori Henrique, Émerson César da Silva Gomes, Eurípedes Gomes Faim Filho, Flávio Rubinstein, José Alexandre Magrini Pigatto, José Augusto Moreira de Carvalho, José Maurício Conti, Kleber Luiz Zanchim, Rodrigo Oliveira de Faria, Rogério Sandoli de Oliveira, Sérgio Assoni Filho. 4ª Edição, revista e atualizada. Editora RT (Revista dos Tribunais). 2019	1	Unid.
08	Tribunais de Contas do Brasil. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 4ª Edição. Editora Fórum. 2016	1	Unid.
09	Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. Marcus Abraham. 2ª Edição. Editora Forense. 2017		Unid.
10	Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/1993. Marçal Justen Filho. 18ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Editora RT (Revista dos Tribunais). 2019	1	Unid.
11	Lei de Licitações Públicas Comentadas. Ronny Charles L. Torres. 10ª Edição, revista, ampliada e atualizada. Editora JusPodivm. 2018	1	Unid.
12	Licitações e Contratos Administrativos. Teoria e Prática. Rafael Carvalho Rezende Oliveira. 8ª Edição. Editora Métodos. 2019	1	Unid.
13	Termo de Referência. O impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência na Eficácia das Licitações e Contratos. Tatiana Camarão, Jair Eduardo Santana, Anna Carla Duarte Chripim. 5ª Edição. Editora Fórum. 2016	1	Unid.
14	1.000 Perguntas e Respostas Necessárias sobre Licitação e Contrato Administrativo na Ordem Jurídica Brasileira. Jessé Torres Pereira Júnior, Marinês Dotti. 1ª Edição. Editora Fórum. 2017	1	Unid.
15	Gestão e Fiscalização de Contratos – Teoria e Prática. Wladimir de Oliveira Andrade. 1ª Edição. Editora Del Rey. 2019	1	Unid.
16	Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas). Flávio Amaral Garcia. 5ª Edição. Editora Malheiros. 2018	1	Unid.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 224734/2019
RUB. _____
MAT. _____

17	Curso de Direito Administrativo. Marçal Justen Filho. 13ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Editora RT (Revista dos Tribunais). 2018	1	Unid.
18	Curso de Direito Administrativo. Maria Sylvia Zanella Di Pietro. 32ª Edição. Editora Forense. 2019	1	Unid.
19	Manual de Direito Administrativo. José dos Santos Carvalho Filho. 33ª Edição. Editora Atlas. 2019	1	Unid.
20	Manual de Direito Administrativo. Celso Antônio Bandeira de Melo. 34ª Edição. Editora Malheiros. 2019	1	Unid.
21	Curso de Peças e Pareceres – Advocacia Pública – Teoria e Prática. Caio Vinicius Sousa e Souza. 3ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Editora JusPodivm. 2019	1	Unid.
22	Direito Constitucional. Alexandre de Moraes. 35ª Edição. Editora Atlas. 2019	1	Unid.
23	Constituição Federal Comentada. Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery. 7ª Edição. Editora RT (Revista dos Tribunais). 2019	1	Unid.
24	Código Civil Comentado – Doutrina e Jurisprudência. Flávio Tartuce, José Simão, Anderson Schreiber, Marco Aurélio de Melo e Mário Delgado. 1ª Edição. Editora Forense. 2019	1	Unid.
25	Manual de Direito Civil – Vol. Único. Cristiano Chaves de Farias, Nelson Rosendal e Felipe Braga Netto. 4ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Editora JusPodivm. 2019	1	Unid.
26	Comentários à Lei nº 13.655/2018. Proposta de Sistematização e Interpretação Conforme. Fábio Martins de Andrade. Editora Lumen Juris. 2019	1	Unid.
27	Código de Processo Civil Comentado. Daniel Amorim Assumpção Neves. 4ª Edição, revista e atualizada. Editora JusPodivm. 2019	1	Unid.
28	Código de Processo Civil Anotado. Anotado com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. Fredie Didier Jr. E Ravi Peixoto. 6ª Edição, revista e atualizada	1	Unid.